LEI Nº 2.421 DE 15 DE AGOSTO DE 1.988

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Despachantes, Proprietários e Instrutores de - Auto-Escolas de Indaiatuba "ADEPAE".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí - pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferi - das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Classista, sem fins lucrativos, denominada Associação dos Despachantes, Proprietários e Instrutores de Auto-Escolas de Indaiatuba - ADEPAE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 1.988.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Administrativos, aos 15-08-1.988.